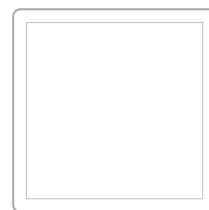


LEI Nº 787, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

**"Fica instituído no
Município de Ilha Solteira,
Feriado Municipal em
comemoração do Dia do
Padroeiro, São Francisco de Assis."**



PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga nos termos do Autógrafo de Lei nº 97, de 25 de setembro de 2001, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ilha Solteira, Feriado Municipal, em comemoração ao Dia do Padroeiro, São Francisco de Assis, a ser comemorado no dia 4 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 27 de setembro de 2001.

DR. DILSON CESAR MOREIRA JACOBUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.